



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 314/UFFS/2016

**BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO -
PROBITI/FAPERGS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos para a concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação, em convênio com a FAPERGS, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação - PROBITI/FAPERGS.

1 OBJETO

Trata-se de Edital vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação (PROBITI), apoiado pela **FAPERGS**, o qual disponibiliza bolsas destinadas a estudantes de graduação dos *campi* Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo da UFFS, que queiram desenvolver projetos de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e sob a orientação de um docente.

2 OBJETIVOS

- a) Incentivar os estudantes a participarem de atividades de iniciação científica que levem à aprendizagem de métodos e de técnicas de pesquisa, bem como ao desenvolvimento do pensamento investigativo, crítico e inovador;
- b) Iniciar os estudantes na prática da pesquisa científica e tecnológica enquanto instrumento de produção do conhecimento e de formação intelectual e para a cidadania;
- c) Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, tecnológica e artístico-cultural;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para a carreira acadêmica ou profissional;
- e) Contribuir para a criação de ambiência de pesquisa na UFFS.

3 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proponente poderá apresentar, no âmbito deste edital, no máximo duas propostas contendo um plano de trabalho cada uma.

3.2 As propostas devem ser protocolizadas no Serviço de Expedição do *campus* ao qual o docente está vinculado (Cerro Largo, Erechim ou Passo Fundo), com encaminhamento à **Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do respectivo campus** para análise técnica da documentação e aplicação dos procedimentos de avaliação das propostas com os demais membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) no *campus*.

3.3 Os seguintes documentos deverão compor a proposta:

3.3.1 Documentação impressa:

- a) Projeto de pesquisa apresentado no Formulário Único de Propostas (FUP) (ANEXO II);
- b) Plano de trabalho do estudante (ANEXO III);
- c) Formulário de inscrição da proposta (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador;
- d) Cópia do CPF e do RG do professor orientador;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

e) Cópia autenticada do título de doutor (a autenticação pode ser feita por servidor da UFFS);

f) Tratando-se de proponente contemplado com bolsa no Edital PROBIC/FAPERGS-2014/2015: cópia do comprovante de apresentação no V SEPE/UFFS, pelo bolsista, dos resultados da pesquisa desenvolvida;

g) Tratando-se de proponente contemplado com bolsa no Edital PROBIC/FAPERGS-2015/2016: cópia do protocolo de entrega do Relatório Parcial do Bolsista;

h) Tratando-se de projetos que utilizem laboratório(s) de outra(s) instituição apresentar Termo de parceria ou documento de autorização de uso do(s) laboratório(s) assinado pelo seu responsável.

3.3.2 Os formulários citados no item 3.3.1 estão disponíveis na página da PROPEPG, no link:

http://uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=470&Itemid=1962&site=proppg

3.4 Documentação a ser enviada eletronicamente, **exclusivamente em formato PDF, pelos proponentes**, para o *e-mail* do CAP de seu respectivo *campus*:

a) *Campus* Cerro Largo - cap.cl@uffs.edu.br

b) *Campus* Erechim - cap.er@uffs.edu.br

c) *Campus* Passo Fundo - cap.pf@uffs.edu.br

3.4.1 Documentação eletrônica:

a) Cópia digitalizada do Formulário Único de Propostas (FUP);

b) Cópia digitalizada do Plano de Trabalho do Estudante;

c) Planilha de produção docente - com dados atualizados no Currículo *Lattes* até a data da submissão da proposta.

3.4.2 O envio dos documentos eletrônicos deve ser feito marcando-se a opção de “solicitação de confirmação de leitura” no programa de correio eletrônico utilizado até as 23h59min da data limite para submissão das propostas, a fim de que o proponente possua um comprovante do recebimento.

3.4.3 Para gerar a planilha de produção docente, o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF e enviar ao *e-mail* indicado no item 3.4.

3.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados nos itens 3.3 e 3.4, sejam eles físicos ou eletrônicos, devidamente assinados quando for o caso e no formato especificado, bem como a incongruência entre a documentação protocolizada e a enviada por correio eletrônico, acarretará na desclassificação automática da proposta.

3.6 Propostas em que a identificação do proponente ou do estudante aparecerem no FUP ou no Plano de trabalho serão automaticamente desclassificadas.

3.7 Propostas que não se enquadrarem como de Iniciação Tecnológica ou de Inovação serão automaticamente desclassificadas.

4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

a) Ser elaborado pelo professor orientador, preferencialmente em conjunto com o estudante;

b) Possuir mérito técnico-científico e demonstrar viabilidade;

c) Conter as partes essenciais de um projeto de pesquisa, de acordo com o FUP;

d) Possibilitar a participação do estudante mediante o cumprimento de um plano de trabalho, adequado aos fins do presente Edital;

e) Não conter nenhuma informação que possa levar à identificação do proponente ou do estudante, nem mesmo no Plano de trabalho.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

f) Projetos já institucionalizados pelo docente com vigência igual ou superior a este Edital poderão concorrer, mediante a apresentação do número do processo (SGPD) e do Plano de trabalho do estudante;

g) Projetos aprovados com bolsa e que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais deverão ter o comprovante de aprovação do CEP ou da CEUA, conforme o item 11 deste edital. Projetos que não atenderem a este item terão a bolsa imediatamente cancelada.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - PROBITI/FAPERGS;

b) Possuir título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;

c) Manter vínculo empregatício com a UFES;

d) Estar vinculado a um grupo de pesquisa da UFES devidamente registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

e) Efetuar cadastro no sistema SigFapergs, pelo site <http://sig.fapergs.rs.gov.br/> e incluir os respectivos bolsistas em sua equipe até a data estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEPG/UFES;

f) Selecionar e indicar um estudante para bolsista e elaborar o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e as exigências estabelecidas neste edital;

g) Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de Relatório Técnico Científico e de outros meios para a divulgação dos resultados;

h) Apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive na Jornada de Iniciação Científica da UFES;

i) Divulgar os resultados da pesquisa em algum meio científico da área de conhecimento a qual o projeto esteja vinculado;

j) Incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;

k) Fazer referência ao apoio da FAPERGS (PROBITI) e do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFES (PRO-ICT) nos trabalhos publicados;

l) Solicitar à CAPPG o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir as normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação e deste Edital;

m) Informar, imediatamente e por escrito, à CAPPG do *campus* sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;

n) Participar obrigatoriamente como avaliador *ad hoc*, sempre que solicitado, da avaliação das atividades de pesquisa da UFES;

o) É vedado ao professor orientador repassar a outro professor a orientação de seu bolsista, sem que a alteração seja previamente analisada e autorizada pela CAPPG (sendo informado a Diretoria de Pesquisa). Em caso de impedimento do professor orientador e negada a troca de orientação, proceder-se-á o cancelamento da bolsa;

p) A substituição de professor orientador não poderá ser efetuada nos quatro meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - PROBITI/FAPERGS;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

- b) Efetuar cadastro no sistema SigFapergs, pelo site <http://sig.fapergs.rs.gov.br/> e anexar CPF/RG;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, oferecido pela UFFS, nos *campi* Cerro Largo, Erechim ou Passo Fundo. O curso no qual o bolsista estiver matriculado deverá ter uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do projeto de pesquisa;
- d) Ter cursado pelo menos um semestre na UFFS com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares já cursados, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior, com média igual ou maior que 7,0 (sete) nos componentes curriculares cursados, ou ser portador de diploma de uma outra instituição de Ensino Superior;
- e) Não ter reprovação em componentes curriculares afins com o projeto de pesquisa;
- f) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- g) Não ter relação de parentesco com o professor orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- h) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições, deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- i) Inscrever-se em apenas uma proposta submetida a este Edital;
- j) Cumprir o plano de trabalho previsto no projeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- k) Encaminhar à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação, em conjunto com o professor orientador, o Relatório de Atividades em Projetos de Pesquisa (Relatório Parcial do Bolsista) e o Relatório Técnico-Científico (Relatório final), de acordo com o cronograma deste Edital;
- l) Apresentar os resultados da pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim, sendo obrigatória a apresentação dos resultados da pesquisa na VII Jornada de Iniciação Científica, a ser realizado em 2017;
- m) Fazer referência à condição de bolsista da FAPERGS e da UFFS nas publicações e trabalhos apresentados;
- n) Devolver, integralmente e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do Relatório final, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- o) Cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- p) Expressar, por escrito, quando desligado de sua atividade de bolsista, ciência de seu desligamento e a justificativa do mesmo.

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação e a classificação das propostas apresentadas ficarão sob a responsabilidade do CAP presidido pelo(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do respectivo *campus*, seguindo-se o estabelecido no Regulamento da Pesquisa da UFFS (Resolução Nº 001/2013-CONSUNI/PPG).

7.2 Para a classificação das propostas serão consideradas duas pontuações: uma, do Projeto de pesquisa + Plano de trabalho do estudante e, outra, da Produção docente do professor orientador, na proporção de 40% e 60%, respectivamente.

7.3 Para avaliação do Projeto de pesquisa e do Plano de trabalho do estudante serão levados em consideração os critérios constantes na tabela de pontuação dos projetos de pesquisa, disponível no **ANEXO IV** deste Edital.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

7.4 A pontuação da Produção docente do professor orientador será obtida com base na planilha de produção docente enviada na data de submissão da proposta, para o *e-mail* constante no item 3.4 deste edital, e de acordo com a tabela de critérios para avaliação da produção docente, disponível no **ANEXO V** deste edital.

7.5 As propostas nas quais o item projeto obtiver pontuação inferior a 70 pontos e o item plano de trabalho, pontuação inferior a 50 pontos, serão reprovadas.

7.6 Após avaliação e classificação das propostas, o CAP enviará à Diretoria de Pesquisa a planilha de classificação das propostas para sistematização e publicação dos resultados.

7.7 A verificação da congruência entre as informações constantes na planilha de produção docente e as informações constantes no Currículo *Lattes* do professor orientador é obrigatória por parte do CAP. Em caso de incongruência entre as informações constantes na planilha de produção docente e o Currículo *Lattes* do proponente, o Comitê poderá deliberar pela correção ou desclassificação da proposta.

7.8 Se ficar comprovado a tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção lançados pela UFES no ano de 2017 e 2018.

8 DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

8.1 As cotas de bolsa serão distribuídas por *campus* de acordo com a demanda qualificada.

8.2 As cotas concedidas aos *campi* serão distribuídas por área do conhecimento do CNPq (Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Vida), proporcionalmente à demanda qualificada;

8.3 Cada proponente poderá ser contemplado com até 02 (duas) cotas de bolsas no âmbito deste edital, desde que estes sejam vinculados a propostas distintas.

8.4 Só será atribuída a segunda cota de bolsa a um mesmo proponente depois que todos os projetos aprovados forem contemplados com uma cota de bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação das propostas.

8.5 O projeto e o plano de trabalho aprovados neste edital não poderão ser contemplados com outra modalidade de bolsa na Instituição (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBITI/CNPq e PRO-ICT/UFES).

8.6 Na hipótese de a UFES não ser contemplada com cotas pela FAPERGS este Edital será cancelado.

9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do respectivo *campus* por meio de protocolização no Serviço de expedição, do formulário “Solicitação de Recurso - Projetos de Pesquisa”, disponível na página da PROPEPG>Pesquisa>Editais>Abertos, até as 16h30min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório.

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo CAP e pelo(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação no *campus*.

9.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados e anexado no documento original enviado via sistema SGPD.

9.4 Após a análise dos pedidos de reconsideração será divulgada a lista das propostas contempladas com cota de bolsa.

10 VALOR, VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O valor da bolsa obedece à Tabela de Valores de Bolsas da FAPERGS - www.fapergs.rs.gov.br, sendo atualmente de R\$ 400,00.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

10.2 As bolsas serão implementadas mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, cujo o preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente e do bolsista indicado.

10.3 O bolsista deverá anexar no SigFapergs, no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento: Cópia do CPF/RG do Pesquisador/Bolsista, e no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais uma cópia digitalizada informando o número da conta e agência do BANRISUL, na qual os recursos serão depositados.

10.4 A vigência das bolsas é de doze meses, iniciando em 01 de agosto de 2016 e terminando em 31 de julho de 2017.

10.5 O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pela FAPERGS, a cada bolsista, por meio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, sendo obrigatória a abertura de conta corrente pelo bolsista antes da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

11 CRONOGRAMA

Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Submissão das propostas e atualização do currículo na Plataforma <i>Lattes</i>	Até 02/05/2016
Avaliação das propostas	Até 03/06/2016
Divulgação do resultado provisório	A partir de 06/06/2016
Período para pedidos de reconsideração	Até as 16h30min do dia posterior ao da divulgação da lista provisória
Divulgação do resultado final	A partir de 10/06/2016
Indicação dos bolsistas e cadastro pelo bolsista no SigFapergs	Até 15/06/2016
Envio à FAPERGS, pela PROPEPG, da relação dos bolsistas aprovados	Até 16/06/2016
Assinatura do Termo de Outorga e envio pela CAPPG para a PROPEPG	Até 15/07/2016
Envio dos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa, devidamente assinados, pela PROPEPG para a FAPERGS	Até 29/07/2016
Envio à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>campus</i> do comprovante de submissão do projeto ao CEP ou a CEUA	Até 30/08/2016
Vigência da bolsa	01/08/2016 a 31/07/2017
Entrega do Relatório de Atividades em Projetos de Pesquisa (Relatório Parcial do Bolsista) e documento de aprovação do projeto junto ao CEP ou a CEUA	Fevereiro/2017
Entrega do relatório técnico-científico (Relatório final)	Até 31/08/2017
VI Jornada de Iniciação Científica	A definir

12 INSTITUCIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

12.1 As propostas contempladas com cota de bolsa serão automaticamente institucionalizadas.

12.2 As propostas aprovadas, mas não contempladas com cota de bolsa, poderão protocolizar no SEP do *campus* a solicitação de institucionalização do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, até 30/08/2016, por meio de memorando com encaminhamento à CAPPG do *campus*, informando título do projeto aprovado, número do processo (SGPD) da proposta avaliada por este Edital.

12.2.1 No momento da solicitação de institucionalização, para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, deverá ser apresentado o comprovante de submissão ao respectivo Comitê ou Comissão (CEP ou CEUA).

12.3 Os projetos aprovados poderão incluir estudantes voluntários, de acordo com a Resolução N° 005/2013-CONSUNI/CPPG.

12.4 A solicitação de inclusão de estudante voluntário deve ser protocolizada no SEP do *campus* por meio de formulário específico disponibilizado na página da DPE/PROPEPG, com encaminhamento à CAPPG do *campus*.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

12.5 Os projetos submetidos a este Edital não poderão incluir professores colaboradores.

13 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

13.1 O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição de bolsista deve ser encaminhado pelo professor orientador à CAPPG do *campus* em formulário específico, conforme prazos e procedimentos determinados pela FAPERGS; (Só será possível a substituição de bolsista a partir de 10/10/2016, sendo vedada a partir de 10/04/2017).

13.2 A CAPPG deverá encaminhar as substituições à Diretoria de Pesquisa até o último dia do mês da concessão da bolsa. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte.

13.3 A indicação de um bolsista substituto só poderá ocorrer até 4 (quatro) meses antes do término do projeto.

13.4 O bolsista que for desligado do Programa antes da obtenção dos resultados da pesquisa, poderá optar, mediante justificativa apresentada por seu professor orientador, por apresentar um relatório parcial de atividades em substituição ao relatório final.

13.5 O estudante que for desligado do Programa por não cumprimento do Termo de Outorga ou por sua própria solicitação, não poderá receber qualquer outra cota de bolsa de Iniciação Científica da UFFS nos editais do ano de 2017.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A FAPERGS pode cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

14.2 Cabe à Diretoria de Pesquisa e à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação dos *campi* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, assim como, oferecer suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.4 A não apresentação dos resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica a ser realizada no ano de 2017 e/ou a negativa em colaborar com os processos internos da pesquisa da UFFS quando solicitado, impedirá o orientador de participar dos editais de bolsa de pesquisa nos anos de 2017 e 2018.

Chapecó-SC, 04 de abril de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS

Edital Nº _____

1 DADOS DO PROPONENTE

Nome:		SIAPE:
CPF:	Titulação:	Possui Bolsa PQ? [] NÃO [] SIM
Campus:	Curso(s) em que leciona:	
Programa de Pós-Graduação implantado ou em implantação (GT):		Linha do Programa:
Email:		Telefone:
Grupo de pesquisa (GP):		

2 DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:	
Palavras-chave:	
Área do conhecimento (nome e código):	Subárea do conhecimento (nome e código):
Linha de pesquisa do GP a que o projeto está vinculado:	
O projeto já está institucionalizado na UFFS? [] Não [] Sim. Número do Processo (SGPD):	
Trata-se de renovação de Bolsa? [] NÃO [] SIM	
O projeto envolve pesquisa com Seres Humanos ou Animais? [] NÃO [] SIM	
Pretende utilizar laboratório de outras instituições? [] NÃO [] SIM	

Local e Data

Assinatura do Proponente





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Objetivos específicos:

Breve contextualização teórica da proposta

Texto limitado em 01 página

Metodologia:

Descrição detalhada





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Principais referenciais teóricos a serem estudados (relacionar os autores/obras mais importantes)

Resultados esperados:

2 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO*

Atividades:	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

* Inserir colunas (atividades e meses) de acordo com o período de execução do projeto.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112
www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

1 DESCRIÇÃO DO PROJETO A QUE SE VINCULA O PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto:	
Número do Edital de Aprovação Interno ou externo (caso se aplique):	
Período de Execução (mês/ano)	Início: Término:
Área do conhecimento (nome e código)	Sub-área do Conhecimento (nome e código):
Linha de pesquisa a que o projeto está vinculado (no Grupo de pesquisa)	
Palavras-chave (de 3 a 5 palavras)	
Resumo	

2 DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas:
Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas pelo bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do orientador):





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pelo estudante:

Resultados/produtos esperados:

3 CRONOGRAMA

Atividades a serem Desenvolvidas:	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

4 COMENTÁRIOS (se necessário):





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO IV

1 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

ASPECTOS AVALIADOS
O projeto está claramente caracterizado como de pesquisa tecnológica e inovação? (<i>eliminatório</i>)
Título (<i>peso 1</i>) (coerência com o trabalho proposto)
Resumo e palavras-chave (<i>peso 4</i>) (o resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?)
Introdução/Justificativa (<i>peso 10</i>) (Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?)
Objetivos: (<i>peso 10</i>) (O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para dar conta do objetivo geral?)
Referencial teórico (<i>peso 15</i>) (Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?)
Encaminhamentos metodológicos (<i>peso 20</i>) (delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar)
Viabilidade e exequibilidade (<i>peso 15</i>) (Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica e financeira; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo.)
Referências, bibliografia recomendada (<i>peso 5</i>) (As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?)
Coerência e clareza do texto e respeito às normas da ABNT (<i>peso 10</i>)
Contribuição para formação de recursos humanos. (<i>peso 10</i>) (O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?)





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO V

1 CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE

Critérios de Avaliação da Produção Docente	ITEM	VALOR NA CATEGORIA	VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM
Artigos em periódicos	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	55	
	B3	40	
	B4	25	
	B5	10	
	C	0	
Livros acadêmicos autorais com até três autores com ISBN	L4	100	
	L3	80	
	L2	60	
	L1	40	
	Não classificado	70	
Organização de coletâneas ou autoria de capítulo ou verbete de livro acadêmico com ISBN (máximo de dois capítulos e uma organização no mesmo livro).	L4	25	
	L3	20	
	L2	15	
	L1	10	
	Não classificado	18	
Artigos completos em anais de eventos	Internacionais	20	100
	Nacionais	10	100
	Regionais	4	40
	Regionais	5	50
Resumos expandidos em anais de evento	Internacionais	10	70
	Nacionais	5	50
	Regionais	2	20
Resumos em anais de eventos	Internacionais	5	50
	Nacionais	2,5	25
	Regionais	1	10
Tradução de livros na área de conhecimento do pesquisador		70	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Nacional	85	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Internacional	100	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			550
Orientações concluídas	Doutorado	15	150
	Mestrado	12	120
	Iniciação científica	8	80
	Especialização	8	80
	Monografia de final de curso	4	40





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Orientações em andamento	Doutorado	7,5	75
	Mestrado	6	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			350
Coordenação de projetos	Coordenação de projetos de pesquisa - editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de pesquisa editais internos	10	50
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico- editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico - editais internos	10	50
Bancas	Bancas de qualificação de mestrado	3	30
	Bancas de mestrado	5	50
	Bancas de qualificação de doutorado	4	40
	Bancas doutorado	6	60
	Bancas de monografias de pós graduação lato-sensu e de graduação.	1	10
Avaliação	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (número de comitês por ano)	6	42
	Membros de corpo editorial de periódicos qualis (número de periódicos por ano)	5	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de periódico qualificado (número de periódicos por ano)	4	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de agências de fomento (número de agências por ano)	5	40
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa (por ano)	5	40
	Comissão de avaliação ou avaliador <i>ad hoc</i> de editais de pesquisa de IES incluindo a UFFS (por edital)	4	40
	Comissão científica ou <i>ad hoc</i> de eventos de pesquisa (por evento)	4	40
Gestão	Atividades de gestão institucional ligadas à pesquisa; Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa, órgãos de fomento - por ano	4	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			50
Título de doutor (em editais para mestres e doutores)			50
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			1000/10 = 100

